



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - PMPD - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PMPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE PAU D'ARCO – PA



PREFEITURA DE
PAU D'ARCO
CUIDANDO DA GENTE.

Data da Abertura: 17 de janeiro de 2023 - Horário 09h10min (Horário de Brasília)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PMPD - SRP		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043.2022		
Data da Abertura: 17 de janeiro de 2023 as 09h10min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE PAU D'ARCO – PA		
SRP? ☒ Sim ☐ Não	Valor total estimado: R\$ 1.381.934,40 Adjudicação: POR ITEM Modo de Disputa: ABERTO	
Cota exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de cota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Decreto 5.450/05? ☐ Sim ☒ Não
Prazo para envio da proposta e documentação: Até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, ou seja, até 17/01/2023 as 09h00min		
Pedido de esclarecimento e Impugnação: Até Três dias Úteis anteriores a data da abertura, ou seja, até o dia 12/01/2023		
Pregoeiro Responsável: Edicarlos Jesuino Filho, telefone para dúvidas/esclarecimentos (94) 98134 - 0458		
Acompanhe as sessões Públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA, pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br		
O Edital e outros Anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras Públicas, Mural de Licitações do TCM/PA e também no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pau D'arco endereço https://paudarco.pa.gov.br/		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 028/2022 - PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 34.671.016/0001 - 48, com sede na Avenida Boa Sorte, S/N - Setor Paraíso, Pau D'arco - PA, CEP: 668.545 - 000, representado pelo Sr. **Fredson Pereira da Silva**, portador da CNH nº 03981079142-DETRAN/PA e do CPF nº 650.021.212-68, residente e domiciliado na rua 4 setor Paraíso no Município de Pau D'arco - PA, por meio de seu pregoeiro designado o Sr.º EDICARLOS JESUINO FILHO, instituído pela Decreto nº 014/2021, para duvidas telefones (94) 98134-0458, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos, torna Público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Pau D'arco, Realizara Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA de Nº 028/2022 - PMPD - SRP**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, com objetivo de Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco - PA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 29/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 12/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 17/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:10M DO DIA 17/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene,**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não tem a obrigação de contratar todos os produtos/ serviços nem a totalidade das quantidades indicadas no Anexo I deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no sub-item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos, e;

4.1.1. Que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (Duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



7.32. As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 50 % do preço estimado do edital (item), deverão no prazo de 48 horas úteis apresentarem viabilidade de preços (composição de custos), o prazo será contado, após a fase de lances, sob pena de ser inexequível.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (Duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRES) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



- 9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação Econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Documentos Pessoais dos sócios da empresa licitante;

9.8.10. Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO - FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil - financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.1.1 O Pregoeiro se reserva o direito de realizar diligência para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.2. Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante);

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O fornecimento/execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou Prestados a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

18.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

18.3. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

18.4. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18.5. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

DA CONTRATANTE

19.1. Rejeitar os bens/produtos/serviços resultados dos fornecimentos/execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



19.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

19.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

19.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

19.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

19.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

19.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

19.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/execução e acompanhada de medição comprobatório do fornecimento/execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

20.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA/FUNDOS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA/FUNDOS**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pau D'arco - PA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

24.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Pau D'arco

24.2 São participantes os seguintes órgãos:

24.2.1. Secretaria Municipal de Administração

24.2.2 Secretaria Municipal de Educação

24.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

24.2.4 Secretaria Municipal de Saúde

24.2.5 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

24.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

24.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

24.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.7 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

24.8 Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desentendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala do Setor de Licitações com a Equipe de Pregão, no Endereço Avenida Boa Sorte, S/N, Centro, Município de Pau D'arco/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO NEPOTISMO;

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO;

PAU D'ARCO - PA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará,, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Prefeitura e suas secretarias/fundos a adquirir os produtos/serviços/bens em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na aquisição dos objetos através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

2.2. A presente licitação visa a repor e manter o estoque de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços da administração, sendo sua utilização de forma contínua por diversos setores administrativos e operacionais do município, inclusive atendendo as demandas Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA.

2.3. A aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco - PA, se faz necessário para manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos, suprindo-os com os materiais necessários para o não interrompimento do atendimento ao público em geral.

2.4. Justifica - se a aquisição com intuito de atender aos seus departamentos considerando a ainda a garantia do atendimento aos programas, e outros referentes a aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos para desenvolvimento das atividades.

2.5. A divisão dos materiais foi feita em itens de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.6. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



Ademais há indicação objetiva do ente interessado que a forma de contratação é favorável ao poder público, conforme justificado desde a própria solicitação.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos durante o exercício financeiro.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. Os PRODUTOS/SERVIÇOS/BENS deverão ser entregues (na sede do município de PAU D'ARCO – PA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS, e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

4.2. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos/serviços/bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

4.3. A entrega dos produtos/serviços/bens deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

4.4. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

4.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.6. Ainda que os produtos/serviços/bens sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

5 - FORMA DA FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos/execução provenientes deste registro de preços deverão ser fornecidos/executados sempre que solicitados pelo setor responsável.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



5.2. Os produtos/serviços/bens estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, podendo o mesmo ser realizado no processo da prestação, ou quando do recebimento, diretamente pelo departamento de compras.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, observando o disposto do Decreto Municipal nº. 39 de 06 de janeiro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos bens produtos/serviços/bens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

10.2 O **Pregoeiro** se reserva o direito de realizar diligencia para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será acompanhada pelo Departamento de Compras, Direção Financeira. Fiscal de contrato e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

11.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/produtos/serviços.

12.5. Responsabilizar - se pela fiel execução/fornecimentos dos bens/produtos/serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os bens/produtos/serviços fornecidos/ executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar os bens/produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/produtos/serviços;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 - PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de fornecimento/execução imperfeita, mora de fornecimento/execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 - DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO para execução total dos objetos pode ser igual ou inferior à média anexada nos autos.

16.2. Descrição, quantitativos e valores,

Ordem	Descrição + Detalhamento	Unid.	Qtd.	VI. Unt Est.	VI. Total Est.
1	AGUA SANITARIA - FRASCO 1L - Detalhamento: ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO DE 1 LITRO, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FR	6650	R\$ 2,99	R\$ 19.883,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



2	ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM - FRASCO 1LITRO - Detalhamento: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM PUREZA MÍNIMA DE 70% INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICOS REFORÇADOS DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	2230	R\$ 10,98	R\$ 24.485,40
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM - FRASCO 1 LITRO - Detalhamento: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM PUREZA MÍNIMA DE 92,8 INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO DE 1 LITRO, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FR	1170	R\$ 13,49	R\$ 15.783,30
4	AMACIANTE P/ ROUPA - FRASCO COM 2 LITROS - Detalhamento: AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM 2L, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, ESPESSANTE SEQUESTRANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNICO, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE FRASCO DE PLASTICO APROPRIADO.	FR	1060	R\$ 13,09	R\$ 13.875,40
5	AZULIM LIMPA CERAMICA, AZULEIJOS - FRASCO COM 2 LITROS - Detalhamento: AZULIM - LIMPA CERÂMICAS, REJUNTES E AZULEJOS, FRACO COM 2 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE FRASCO DE PLASTICO APROPRIADO.	FR	910	R\$ 13,60	R\$ 12.376,00
6	DESINFETANTE FRAGANCIA VARIADAS - FRASCO 2LITROS - Detalhamento: DESINFETANTE CONCENTRADO, FRAGÂNCIAS VARIADAS, COMPOSIÇÃO A BASE DE FORMALDEÍDO, EMULSIONANTES E GERMICIDAS A, SOLUÇÃO AQUOSA, PARA LIMPEZA PISOS E BANHEIROS, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FR	4600	R\$ 8,39	R\$ 38.594,00
7	DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500ML - Detalhamento: DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS, COMPOSICAO TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, COM GLICERINA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO DE 500ML, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FR	6100	R\$ 3,45	R\$ 21.045,00
8	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL - 13CM X 6,5CM - Detalhamento: ESCOVA DE LAVAR ROUPA, TAMANHO APROXIMADO 13CM X 6,5CM, PESO APROXIMADO 80 G, TIPO DE PRODUTO ESCOVA LAVADEIRA OVAL, COMPOSIÇÃO MADEIRA E POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	270	R\$ 3,95	R\$ 1.066,50
9	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - Detalhamento: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE DE CHÃO, FEITA COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, NA COR BRANCA, A ESCOVA DEVE TER FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR SE ADAPTAR AS CURVATURAS DO VASO SANITÁRIO E TER SUAS CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UND	340	R\$ 16,78	R\$ 5.705,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
10	ESPOJA DE AÇO - PACOTE C/ 8 UNIDADES 60G - Detalhamento: ESPONJA DE AÇO 100X75MM, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 100X75MM, PACOTE COM 8 UNIDADES, ESPOJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	1500	R\$ 3,07	R\$ 4.605,00
11	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Detalhamento: ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMPRIMENTO 100MM, LARGURA 71MM, ESPRESSURA 20MM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1850	R\$ 1,88	R\$ 3.478,00
12	FLANELA COR LARANJA ALGODAO - TAMANHO 60CM X 40CM - Detalhamento: FLANELA, COR LARANJA, MATERIAL DE ALDODAO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1170	R\$ 5,24	R\$ 6.130,80
13	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - FRASCO 500ML - Detalhamento: LIMPA ALUMINIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO, TIPO LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	FR	2060	R\$ 3,50	R\$ 7.210,00
14	LIMPA VIDROS TRADICIONAL - FRASCO 500ML - Detalhamento: LIMPA VIDRO TRADICIONAL, FRASCO 500ML, PRODUTO IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRINES, TELAS DE TV, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FR	900	R\$ 7,99	R\$ 7.191,00
15	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL - FRASCO 500ML - Detalhamento: LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO (ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO), COADJUVANTES, SEQUESTRANTE (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO - EDTA TETRASÓDICO), FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO C/ 500ML, COM TAMPA FLIP-TOP, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO DE ESPIRRAR (PRESSÃO), FRASCO E TAMPA DE PLÁSTICO VIRGEM, (NA PARTE SUPERIOR DO FRASCO DEVERÁ TER CRAVOS ANTI DESLIZANTE, P/ DAR FIRMEZA NA MÃO AO SEGURAR O FRASCO), USO DOMÉSTICO.	FR	890	R\$ 4,99	R\$ 4.441,10
16	LUSTRA MOVEIS - FRASCO 200ML - Detalhamento: LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200ML, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	460	R\$ 9,83	R\$ 4.521,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



17	LUVA LATEX USO LIMPEZA DOMESTICA - TAMANHO MEDIO - Detalhamento: LUVA BORRACHA REUTILIZAVÉL, TAMANHO M, COR AMARELO, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, USO LIMPEZA DOMESTICA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PAR	1020	R\$ 23,29	R\$ 23.755,80
18	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 380ML - Detalhamento: MULTI INSETICIDA AEROSOL, FRASCO 380ML, PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	690	R\$ 11,90	R\$ 8.211,00
19	ODORIZADOR DE AMBIENTE - FRAGRANCIA VARIADAS - FRASCO 360ML - Detalhamento: ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO E DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS DE 360 ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	970	R\$ 9,25	R\$ 8.972,50
20	PANO DE PRATO CORES VARIADAS - TAMANHO 44CM X 64CM - Detalhamento: PANO PRATO, ALGODÃO, COMPRIMENTO 64 CM, LARGURA 44 CM, CORES VARIADAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELPUDO E ATOALHADO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	820	R\$ 4,13	R\$ 3.386,60
21	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM - Detalhamento: PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FOLHA, COR EXTRA BRANCO DE FOLHA DUPLA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR: ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPOSTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FARDO COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4600	R\$ 5,63	R\$ 25.898,00
22	PEDRA SANITÁRIA FRAGRANCIA VARIADAS - PACOTE 25G - Detalhamento: PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1270	R\$ 3,75	R\$ 4.762,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



23	RODO METALICO 90CM BORRACHA DUPLA COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO - Detalhamento: RODO REFORCADO METALICO 90CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO MEDINDO NO MÍNIMO 140CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZADO PARA PUXAR LÍQUIDOS EM GERAL DE PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	630	R\$ 64,27	R\$ 40.490,10
24	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO - TAMANHO 60CM - Detalhamento: RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA 60CM, COM ALTA QUALIDADE DE CABO PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZADO PARA PUXAR LÍQUIDOS EM GERAL DE PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	780	R\$ 25,99	R\$ 20.272,20
25	SABÃO EM BARRA NEUTRO - PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA. - Detalhamento: SABAO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE 5 UNIDADES DE 200G, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, ACIDOS GRAXOS, CORANTE: SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE, ESPECIFICACOES PH 1%=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%, COMUM, COM GLICERINA, EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2130	R\$ 14,49	R\$ 30.863,70
26	SABÃO EM PÓ - CAIXA 400GR - Detalhamento: LAVA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS ATIVO CONCENTRADO EM PO, DE 1ª. QUALIDADE, LIMPEZA TOTAL, CAIXA DE PAPELÃO COM 400GR, BRANQUEADOR, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA, APLICAÇÃO SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	CX	4500	R\$ 7,99	R\$ 35.955,00
27	SACO ALVEJADO PANO P/ LIMPEZA DE CHAO - TAMANHO 60CM X 80CM - Detalhamento: SACO DE ALGODÃO COR BRANCO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO: 60 X 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, 100% ALGODAO, PARA LIMPEZA DE CHÃO ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADO.	UND	1660	R\$ 9,50	R\$ 15.770,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



28	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 15L - PACOTE 20 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 15L, TIPO A, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 3 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 20 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1930	R\$ 6,47	R\$ 12.487,10
29	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 100L - PACOTE 05 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 100L, TIPO E, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 20 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 05 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1980	R\$ 5,64	R\$ 11.167,20
30	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 30L - PACOTE 10 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 30L, TIPO B, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 6 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1830	R\$ 4,96	R\$ 9.076,80
31	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 50L - PACOTE 10 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 50L, TIPO C, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 10 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1805	R\$ 4,79	R\$ 8.645,95
32	SODA CAUSTICA - FRASCO 1KG - Detalhamento: SODA CAUSTICA EM ESCAMA, COM CONCENTRAÇÃO 96% A 99%, USADA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 1 KG E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	345	R\$ 16,50	R\$ 5.692,50
33	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS - TAMANHO 45CM X 80CM - Detalhamento: TOALHA ROSTO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO 80 CM X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELPUDO E ATOALHADO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



34	VASSOURA DE PALHA DE BACABA COM CABO MADEIRA - Detalhamento: VASSOURA DE PALHA DE BACABA, O CABO DEVERÁ SER DE MADEIRA RESISTENTE, DE FORMATO CILÍNDRICO, LIXADO, ISENTO DE NÓS, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA E MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO. O CORPO DEVERÁ SER EM MADEIRA COM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA RECEBER A PALHA E FURAÇÃO CENTRAL LISA OU ROSCADA PARA RECEBER O CABO. A PALHA DEVERÁ SER SELECIONADA COM FIOS CONTÍNUOS E RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA. O REVESTIMENTO DO CONJUNTO DO CORPO DA PALHA, DEVERÁ SER FEITO COM FOLHA DE FLANDRES LITOGRAFADA OU LISA SEM OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO SER PREGADO OU GRAMPEADO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	770	R\$ 14,42	R\$ 11.103,40
35	VASSOURA LIMPA TETO C/ DOIS CABOS - Detalhamento: VASSOURA LIMPA TETO DE CEDRAS DE NYLON ACOMPANHA 2 CABOS COM PROLONGADOR TOTALIZANDO 2MT E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
36	VASSOURA VARRE MUITO V-9 CERDAS SINTETICA C/ CABO ANGULADO - Detalhamento: VASSOURA VARRE MUITO V-9 CERDAS SINTETICA MACIA, C/ CABO ANGULADO, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 9CM, LARGURA 33CM, ALTURA 131CM, PESO DO ITEN SEM EMBALAGEM 480 QUILOGRAMA, COMPOSIÇÃO PIGMENTO, MATERIAL SINTETICO E METAL.	UND	840	R\$ 19,89	R\$ 16.707,60
37	ALGODAO HIDROFILO - CAIXA C/ 50GR - Detalhamento: ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, CAIXA C/ 50GR, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	280	R\$ 8,44	R\$ 2.363,20
38	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 100 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	69	R\$ 143,33	R\$ 9.889,77
39	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 70 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	43	R\$ 99,00	R\$ 4.257,00
40	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 120 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	53	R\$ 210,00	R\$ 11.130,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



41	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 160 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 160 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	53	R\$ 283,00	R\$ 14.999,00
42	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 24 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 24LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	53	R\$ 36,38	R\$ 1.928,14
43	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 5 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	93	R\$ 23,11	R\$ 2.149,23
44	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES - Detalhamento: COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM DE COMPRIMENTO, COR: CRISTAL/TRANSPARENTE OU BRANCO (A SER DEFINIDO NO EMPENHO), PACOTE COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	1190	R\$ 7,42	R\$ 8.829,80
45	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES - Detalhamento: COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA, COR BRANCA, PRODUTO DE PLÁSTICO ESTÉRIL, RESISTENTE, BRANCO, NÃO RECICLADO, COM SELO DO IMMETRO, REFORÇADO, USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, TIPO MASTER, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO CRISTAL E CORANTE ATÓXICO, PACOTE C/ 50 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	665	R\$ 3,41	R\$ 2.267,65
46	CONTONETE - CAIXA C/ 75 UNIDADES - Detalhamento: COM HASTES DE POLIPROPILENO, CORANTE ATÓXICOS, FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS, COM 100 % ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADO.	UND	310	R\$ 2,90	R\$ 899,00
47	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML - PACOTE COM 100 UND - Detalhamento: COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 180ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. FORNECIDO EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	8150	R\$ 8,25	R\$ 67.237,50
48	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML - PACOTE COM 100 UND - Detalhamento: COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. FORNECIDO EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA,	PCT	1290	R\$ 7,51	R\$ 9.687,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
49	CREME DENTAL ADULTO - BISNAGA 50GR - Detalhamento: GEL DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR (MFP) CÁLCIO E FLUOR ATIVO, MÁXIMA PROTEÇÃO ANTI-CÁRIES, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50G.	UND	2610	R\$ 4,50	R\$ 11.745,00
50	CREME DENTAL INFANTIL - BISNAGA 50GR - Detalhamento: CREME DENTAL INFANTIL, TUBOS OU BISNAGAS DE 50 GR, CONTENDO CREME DENTAL EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR TUTTIFRUTTI, UVA OU MORANGO, COMPOSTO DE FLÚOR LAUREL, SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICO, SORBITOL, POLIETENOQUÍAL SÍLICA, FLURETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	2860	R\$ 5,90	R\$ 16.874,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO - CORES SORTIDAS - Detalhamento: CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK	UND	2610	R\$ 4,21	R\$ 10.988,10
52	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CORES SORTIDAS - Detalhamento: CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	UND	2860	R\$ 4,71	R\$ 13.470,60
53	FILME PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 29CM X 30 METROS - Detalhamento: MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	RL	440	R\$ 11,88	R\$ 5.227,20
54	FIO DENTAL - TAMANHO 25METROS - Detalhamento: FIO DENTAL MATERIAL, FIBRA ESPECIAL COMPRIMENTO: 25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PTFE (MONO FILAMENTO), ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	FR	1080	R\$ 5,04	R\$ 5.443,20
55	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, PACOTE COM 9 UNIDADES, UNISEX, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	PCT	340	R\$ 18,42	R\$ 6.262,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



56	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES, UNISEX, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	540	R\$ 18,42	R\$ 9.946,80
57	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO G - PACOTE C/ 7 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES, UNISEX, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	340	R\$ 18,42	R\$ 6.262,80
58	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL IFANTIL, TAMANHO P, PACOTE COM 9 UNIDADES, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO PAINEL: ABAS ANTIVAZAMENTOS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	460	R\$ 6,01	R\$ 2.764,60
59	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL IFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO PAINEL: ABAS ANTIVAZAMENTOS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	460	R\$ 5,41	R\$ 2.488,60
60	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO G - PACOTE C/ 7 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL IFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO PAINEL: ABAS ANTIVAZAMENTOS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	560	R\$ 5,63	R\$ 3.152,80
61	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO XG - PACOTE C/ 7 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL IFANTIL, TAMANHO XG, PACOTE COM 7 UNIDADES, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO PAINEL: ABAS ANTIVAZAMENTOS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	460	R\$ 10,90	R\$ 5.014,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



62	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES - Detalhamento: GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM DE COMPRIMENTO, COR: CRISTAL/TRANSPARENTE OU BRANCO (A SER DEFINIDO NO EMPENHO), PACOTE COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	1110	R\$ 5,93	R\$ 6.582,30
63	GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCA 24CM X 22CM - PACOTE COM 50 FOLHAS - Detalhamento: GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 24X22 CM, 100% FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1150	R\$ 2,73	R\$ 3.139,50
64	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 500ML - PACOTE C/ 100 UNIDDAES - Detalhamento: EMBALAGEM MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE 500ML. PARA ALIMENTOS QUENTE/FRIO, FORMATO REDONDO, PACOTE C/ 100 UNIDADE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	760	R\$ 63,90	R\$ 48.564,00
65	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 750ML - PACOTE C/ 100 UNIDDAES - Detalhamento: EMBALAGEM MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE 750ML. PARA ALIMENTOS QUENTE/FRIO, FORMATO REDONDO, PACOTE C/ 100 UNIDADE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	650	R\$ 63,90	R\$ 41.535,00
66	PALITO DE BAMBU ESPETO DE CHURRASCO - TAMANHO 25CM - PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: PALITO DE BAMBU ESPETO DE CHURRASCO - TAMANHO 25CM - PACOTE C/ 50 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	490	R\$ 7,40	R\$ 3.626,00
67	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA PONTA QUADRADA - TAMANHO 12CM PACOTE C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: PALITO DE PICOLE EM MADEIRA PONTA QUADRADA - TAMANHO 12CM PACOTE C/ 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	250	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00
68	PALITO DENTE DE BAMBU - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: PALITO DENTE DE BAMBU, CURTO, FINO, ROLIÇO - CAIXA C/ 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	CX	350	R\$ 2,29	R\$ 801,50
69	PAPEL ALUMINIO - TAMANHO 45CM X 7,5M - Detalhamento: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	RL	420	R\$ 9,92	R\$ 4.166,40
70	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 140ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 140ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



71	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 200ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 200ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
72	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 250ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 250ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
73	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 300ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 300ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
74	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 15CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA RASO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PCT	1150	R\$ 2,57	R\$ 2.955,50
75	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 18CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA RASO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PCT	1550	R\$ 5,49	R\$ 8.509,50
76	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA RASO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ	PCT	1150	R\$ 5,49	R\$ 6.313,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.				
77	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 15CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA FUNDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PCT	1150	R\$ 4,62	R\$ 5.313,00
78	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO, FUNDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PCT	1550	R\$ 2,85	R\$ 4.417,50
79	SABONETE EM BARRA - 90GR - Detalhamento: SABONETE, EM BARRA, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UND	560	R\$ 2,50	R\$ 1.400,00
80	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE PARA MÃOS - FRASCO 500ML - Detalhamento: SABONETE, LIQUIDO PEROLADO, COM FRAGRANCIA VARIADAS, PH = 7.00 - 8.00, COM HIDRATANTE, PARA HIGIENE DAS MAOS, FRASCO DE PLASTICO COM 500ML COM VALVULA COM PUMP, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	FR	580	R\$ 16,00	R\$ 9.280,00
81	SACO PAPEL P/ PIPOCA - TAMANHO 7CM X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - Detalhamento: SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PLASTICO APROPRIADO.	PCT	570	R\$ 3,57	R\$ 2.034,90
82	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM CACHORRO QUENTE - TAMANHO 20CM X 11,5CM PACOTE COM 100 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM CACHORRO QUENTE 20 X 11,5CM, COR BRANCA LISO, PCT COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PLASTICO APROPRIADO.	PCT	710	R\$ 4,53	R\$ 3.216,30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



83	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ GELADINHO - TAMANHO 5CM X 23CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ GELADINHO - TAMANHO 5CM X 23CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	810	R\$ 5,50	R\$ 4.455,00
84	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO - TAMANHO 50CM X 80CM - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO - TAMANHO 50CM X 80CM, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	UND	880	R\$ 0,70	R\$ 616,00
85	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 30CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 30CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	200	R\$ 24,14	R\$ 4.828,00
86	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20CM X 30CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20CM X 30CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	190	R\$ 28,07	R\$ 5.333,30
87	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	180	R\$ 26,88	R\$ 4.838,40
88	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30CM X 40CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30CM X 40CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	190	R\$ 28,25	R\$ 5.367,50
89	SACOLA PLASTICA COR BRANCA COM ALCA CAMISETA - TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA COR BRANCA COM ALCA CAMISETA - TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	250	R\$ 18,17	R\$ 4.542,50
90	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	290	R\$ 18,20	R\$ 5.278,00
91	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 40CM X 50CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 40CM X 50CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
92	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 60CM X 70CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 60CM X 70CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	250	R\$ 29,07	R\$ 7.267,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



93	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA - PACOTE C/ 2 ROLOS - TAMANHO 20CM X 22CM - Detalhamento: TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA, PICOTADO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 20 CM, COMPOSTA COM 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM CERTIFICAÇÃO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), OU SIMILAR QUE A TESTE SE TRATAR DE PRODUTO DE ORIGEM CONTROLADA E RENOVÁVEL, PACOTES COM 02 (DOIS) ROLOS CONTENDO 60 (SESSENTA) FOLHAS CADA, DEVE SER ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE.	PCT	3120	R\$ 7,31	R\$ 22.807,20
94	AVENTAL MATERIAL PVC - TAMANHO 120CM X 70CM - Detalhamento: AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO, COMPRIMENTO: 120 CM, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, LARGURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS	UND	430	R\$ 8,92	R\$ 3.835,60
95	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 11 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO INTERNO: 26 CM, DIÂMETRO TOTAL: 31,5 CM, CAPACIDADE 11 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	65	R\$ 15,00	R\$ 975,00
96	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 20 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 13 CM, DIÂMETRO INTERNO: 35 CM, DIÂMETRO TOTAL: 39 CM, CAPACIDADE 20 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	65	R\$ 24,96	R\$ 1.622,40
97	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 40 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 40 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	75	R\$ 39,00	R\$ 2.925,00
98	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 30 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 14 CM, DIÂMETRO INTERNO: 44CM, DIÂMETRO TOTAL: 49,5 CM, CAPACIDADE 30 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	85	R\$ 30,00	R\$ 2.550,00
99	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 5 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 9,7 CM, DIÂMETRO INTERNO: 23,5 CM, DIÂMETRO TOTAL: 28,5 CM, CAPACIDADE 5 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	85	R\$ 18,00	R\$ 1.530,00
100	BALDE DE PLASTICO REFORÇADO PRETO - CAPACIDADE 12 LITROS - Detalhamento: BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA CONCRETO, CAPACIDADE 12 LITROS COM ALÇA DE METAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	470	R\$ 22,50	R\$ 10.575,00
101	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032 - CARTELA C/ 5 UNIDADES - Detalhamento: BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032, CARTELA COM 5 UNIDADES.	CAR	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



102	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 12 LITROS - Detalhamento: BOTIJAO TERMICO MAXITERMO, COM ALÇA, COM TORNEIRA PRÁTICA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP CAPACIDADE 12 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO AXLXP (CM) 44X29X27 DIMENSÕES PROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO AXLXP (CM).	UND	46	R\$ 184,00	R\$ 8.464,00
103	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 5 LITROS - Detalhamento: BOTIJÃO 5 LITROS, PRÁTICO PARA SERVIR E TRANSPORTAR, PODE SER USADO PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, POSSUI TRIPÉ, POSSUI ALÇA RETRÁTIL QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORTAR O PRODUTO, POSSUI BOCAL LARGO QUE FACILITA A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO PRODUTO, POSSUI PRÁTICA TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO, CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS, CAPACIDADE: 5L TAMANHO APROXIMADO: A:22XL:24CM DE Ø PESO APROXIMADO: 825G TIPO DE PRODUTO: COMPOSIÇÃO: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU QUANTIDADE: 1 UNIDADE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	46	R\$ 167,84	R\$ 7.720,64
104	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 05 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 05 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	41	R\$ 129,67	R\$ 5.316,47
105	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 10 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 10 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	41	R\$ 203,00	R\$ 8.323,00
106	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 20 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 20 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	41	R\$ 280,00	R\$ 11.480,00
107	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 40 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 40 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	41	R\$ 410,48	R\$ 16.829,68
108	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 60 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	41	R\$ 674,45	R\$ 27.652,45
109	CANECA DE PLASTICO - CAPACIDADE 300ML - Detalhamento: CANECA ESCOLAR DE 300ML DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO), PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7CM, DIÂMETRO: 8CM, ESPESSURA: 2MM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADO.	UND	800	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00
110	CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 100 LITROS - Detalhamento: CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA -	UND	190	R\$ 92,49	R\$ 17.573,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	CAPACIDADE 100 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.				
111	CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS - Detalhamento: CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	140	R\$ 49,50	R\$ 6.930,00
112	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 14 CM DIAMETRO - Detalhamento: COADOR DE PANO (MALHA/FLANELADO) PARA CAFÉ; ARO DE METAL (ARAME GALVANIZADO), COM 14 CM DIAMETRO, COM CABO DE METAL (ARAME GALVANIZADO TRANSADO), 1A LINHA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICO APROPRIADA.	UND	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
113	COADOR DE PANO PARA CAFE - TAMANHO 18 CM DIAMETRO - Detalhamento: COADOR DE PANO (MALHA/FLANELADO) PARA CAFÉ; ARO DE METAL (ARAME GALVANIZADO), COM 18 CM DIAMETRO, COM CABO DE METAL (ARAME GALVANIZADO TRANSADO), 1A LINHA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICO APROPRIADA.	UND	310	R\$ 8,03	R\$ 2.489,30
114	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 22CM DIAMETRO - Detalhamento: COADOR DE PANO (MALHA/FLANELADO) PARA CAFÉ; ARO DE METAL (ARAME GALVANIZADO), COM 22CM DIAMETRO, COM CABO DE METAL (ARAME GALVANIZADO TRANSADO), 1A LINHA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICO APROPRIADA.	UND	260	R\$ 9,85	R\$ 2.561,00
115	COLHER DE MESA LAMINAS EM ACO INOX - Detalhamento: COLHER DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	440	R\$ 4,74	R\$ 2.085,60
116	COLHER DE PAU - TAMANHO 42CM - Detalhamento: COLHER DE PAU, MATERIAL DE MADEIRA - TAMANHO 42CM COMPRIMENTO.	UND	64	R\$ 13,71	R\$ 877,44
117	COLHER PLASTICO - TAMANHO 11CM COMPRIMENTO - Detalhamento: COLHER DE PLÁSTICO AZUL PARA MERENDA ESCOLAR, EM POLIPROPILENO COM PEGADA ANATÔMICA, ATÓXICO, TAMANHO APROXIMADO 11CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	700	R\$ 2,06	R\$ 1.442,00
118	CONCHA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO - Detalhamento: CONCHA ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDA, 30CM, PESO 0,80G, CONCHA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE E PRECISÃO, CABO LONGO E COM UM ORIFÍCIO QUE PERMITE PENDURAR A PEÇA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	68	R\$ 21,66	R\$ 1.472,88
119	CONCHA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO - Detalhamento: CONCHA MATERIAL ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, CABO ALUMÍNIO, TAMANHO: 59 CM COMPRIMENTO.	UND	46	R\$ 44,00	R\$ 2.024,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



120	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - CAPACIDADE 300ML - Detalhamento: COPO, DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML, COM DIAMETRO MINIMO DE (64,9)MM, ALTURA MINIMA DE (130)MM, PARA AGUA, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM DECORACAO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	360	R\$ 7,26	R\$ 2.613,60
121	CORDA P/ VARAL EM NYLON E POLIESTER - PACOTE C/ 20 METROS - Detalhamento: CORDA PARA VARAL DE ROUPAS, CONFECCIONADO EM NYLON E POLIESTER, ESPESSURA DE 4 MM, SENDO DE 20 METROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	155	R\$ 3,90	R\$ 604,50
122	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL - CAPACIDADE 50 LITROS - Detalhamento: ESCORREDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	54	R\$ 210,45	R\$ 11.364,30
123	ESPUMADEIRA ALUMINIO - TAMANHO 50CM X 14CM CABO EM FORMA DE GANCHO - Detalhamento: ESPUMADEIRA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, TAMANHO: 50 CM X 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM FORMA DE GANCHO.	UND	46	R\$ 27,00	R\$ 1.242,00
124	ESPUMADEIRA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO - Detalhamento: ESPUMADEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDA, 30CM, PESO 0,80G, CONCHA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE E PRECISÃO, CABO LONGO E COM UM ORIFÍCIO QUE PERMITE PENDURAR A PEÇA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	41	R\$ 26,50	R\$ 1.086,50
125	ESPUMADEIRA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO - Detalhamento: ESPUMADEIRA MATERIAL ALUMÍNIO, CABO ALUMÍNIO, TAMANHO: 59 CM COMPRIMENTO.	UND	43	R\$ 42,83	R\$ 1.841,69
126	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM AÇO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA "6" - Detalhamento: FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM AÇO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA "6", ACONDIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	77	R\$ 19,20	R\$ 1.478,40
127	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM AÇO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA "9" - Detalhamento: FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM AÇO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA "9", ACONDIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	77	R\$ 19,75	R\$ 1.520,75
128	FACA DE MESA LAMINA EM AÇO INOX - Detalhamento: FACA DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: CABO ANATÓMICO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	360	R\$ 3,98	R\$ 1.432,80
129	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 24 CM - FORMA DE PUDIM - Detalhamento: FORMA MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 24, FORMATO REDONDA, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO PUDIM, DIÂMETRO 24 CM, FURO CENTRAL, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	34	R\$ 23,72	R\$ 806,48



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



130	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 28 CM - FORMA DE PUDIM - Detalhamento: FORMA MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 28 , FORMATO REDONDA , ALTURA 11 CM, APLICAÇÃO PUDIM , DIÂMETRO 28 CM, FURO CENTRAL, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	34	R\$ 39,89	R\$ 1.356,26
131	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 32CM X 42CM X 5CM - Detalhamento: FORMA MATERIAL, ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 32 CM, COMPRIMENTO 42 CM, ALTURA 5 CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	32	R\$ 57,13	R\$ 1.828,16
132	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 50CM X 6CM - Detalhamento: FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: GRANDE, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, ALTURA: 6 CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	37	R\$ 63,70	R\$ 2.356,90
133	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 60CM X 8CM - Detalhamento: MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, ALTURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL, FORMATO: RETANGULAR, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	37	R\$ 75,10	R\$ 2.778,70
134	FOSFORO CORPO MADEIRA CURTO CABECA VERMELHA - PACOTE C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS - Detalhamento: FÓSFORO, MADEIRA, CURTO, CABECA VERMELHA, PACOTE COM 10 (DEZ) CAIXINHAS COM 40 (QUARENTA) PALITO CADA UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	280	R\$ 5,06	R\$ 1.416,80
135	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - TAMANHO 25 CM DIAMETRO - Detalhamento: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE - 25CM EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO ANTIADERENTE EFICIENTE, ACABAMENTO EXTERNO LIXADO OU POLIDO, CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO. ISENTA DE ODOR E RESÍDUOS TÓXICOS. LIVRE DE PFOA (ÁCIDO PERFLUOROCTANÓICO). DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	36	R\$ 124,23	R\$ 4.472,28
136	FUNIL DE PLASTICO - 10CM DIAMETRO - Detalhamento: FUNIL DE PLASTICO, USO DOMESTICO, COM 10CM DE DIAMETRO E 12CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CORES VARIADAS ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	41	R\$ 5,90	R\$ 241,90
137	GARFO DE MESA LAMINAS EM ACO INOX - Detalhamento: GARFO DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: CABO ANATÓMICO EM POLIPROPILENO ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	490	R\$ 3,49	R\$ 1.710,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



138	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1,8 LITROS - Detalhamento: GARRAFA TÉRMICA INOX DE 1,8 LITROS, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 144 X 118 X 313 MM, CAPACIDADE:1,8L. GARRAFA DE MESA, USO E TRANSPORTE NAVERTICAL, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOSFRIOS E QUENTES, SISTEMA DE BOMBAEXCLUSIVO, JATO FORTE E PRECISO, NÃO PINGA, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NOMÍNIMO, 6 HORAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	89	R\$ 178,30	R\$ 15.868,70
139	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1LITRO - Detalhamento: GARRAFA TERMICA INOX - 1L BOMBA DE PRESSAO COM EXCLUSIVO SISTEMA QUE NAO PINGA, EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSIVEIS MANCHAS, JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, NAO PINGA, CAPACIDADE 1 L, CONSERVACAO TERMICA: 6 H, ISOLAMENTO TERMICO AMPOLA DE VIDRO, MATERIAL EXTERNO INOX, SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSAO, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	79	R\$ 139,00	R\$ 10.981,00
140	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA - CAPACIDADE 1LITRO - Detalhamento: GARRAFA TERMICA DE CAFÉ, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA FEITA COM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ, ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE), 6 HORAS (QUENTE) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO) 12 HORAS (FRIO) MATERIAL EXTERNO, POLIPROPILENO (PP) MATERIAL INTERNO AMPOLA DE VIDRO COMPRIMENTO (CM) 14.0 LARGURA (CM) 21.5 ALTURA (CM) 34.5, PESO LIQUIDO PRODUTO (KG) 1.2 PESO BRUTO PRODUTO (KG) 1.4, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	114	R\$ 64,80	R\$ 7.387,20
141	GARRAFAO TERMICO C/ ALCA ERGONOMICA - CAPACIDADE 5 LITROS - Detalhamento: GARRAFAO TERMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORES VARIADAS, DE PLASTICO RESISTENTE, MODELO SUPERTERMO, COM ALCA ERGONOMICA, RESISTENTE, VERSATIL, PESO 666 GR.	UND	90	R\$ 39,90	R\$ 3.591,00
142	ISQUEIRO PORTATIL - Detalhamento: ISQUEIRO PORTATIL ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, GAS EMBUTIDO, DESCARTAVEL, QUALIDADE E SEGURANÇA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	320	R\$ 6,24	R\$ 1.996,80
143	JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5LITRO - Detalhamento: JARRA, MATERIAL VIDRO, LISO, CAPACIDADE 1,50 L, MODELO COM ALÇA SEM TAMPa, COR TRANSPARENTE INCOLOR, LISO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	66	R\$ 29,41	R\$ 1.941,06



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



144	KIT REGULADOR DE GAS - Detalhamento: KIT REGULADOR PARA INSTALACAO CENTRAL DE GLP, COM COPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO, REGULADOR DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO COM VAZÃO MÁXIMA 2KG/H, MANGUEIRA EM PVC DE 1,25M E ABRAÇADEIRAS, PARA FOGÃO DE USO DOMÉSTICO COM BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13KG, NORMALIZADOS PELO INMETRO, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PLASTICO APROPRIADO.	KIT	90	R\$ 68,50	R\$ 6.165,00
145	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS - Detalhamento: LEITEIRA MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 2 L, SEM TAMPA, MATERIAL CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	36	R\$ 34,34	R\$ 1.236,24
146	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 4 LITROS - Detalhamento: LEITEIRA MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 4 L, SEM TAMPA, MATERIAL CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	36	R\$ 32,33	R\$ 1.163,88
147	LIXEIRA PLASTICO TELADA CORES VARIADAS - CAPACIDADE DE 10LITROS - Detalhamento: LIXEIRA PLASTICO TELADA CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E CAPACIDADE PARA 10 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	325	R\$ 10,83	R\$ 3.519,75
148	PA PARA LIXO COM CABO MADEIRA 90CM - Detalhamento: PÁ PARA RECOLHER LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO MADEIRA DE 90 CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	175	R\$ 10,39	R\$ 1.818,25
149	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 10 LITROS - Detalhamento: PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	52	R\$ 195,00	R\$ 10.140,00
150	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 4,5 LITROS - Detalhamento: PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CAPACIDADE 4,5 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	54	R\$ 75,15	R\$ 4.058,10
151	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 7 LITROS - Detalhamento: PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CAPACIDADE 7 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	42	R\$ 160,87	R\$ 6.756,54
152	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 15 LITROS - Detalhamento: PANELA DE PRESSAO, DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, CONTENDO VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA E TRAVA DESEGURANCA, COM DIAMETRO MINIMO DE (26)CM, ALTURA MINIMA DE (34)CM, ASA DE BAQUELITE, USADA COMO APOIO, CABO	UND	40	R\$ 538,00	R\$ 21.520,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	DE BAQUELITE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823/11, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.				
153	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANÇA - CAPACIDADE 20 LITROS - Detalhamento: PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS: LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO E REFORÇADO. COM ALÇAS E CABO LATERAL, CAPACIDADE 20 LITROS, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUINDO SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NO INMETRO, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	26	R\$ 455,00	R\$ 11.830,00
154	PEDRA PARA AFILAR FACA DUPLA FACE - TAMANHO 150 X 50 X 25MM - Detalhamento: PEDRA PARA AFILAR FACA DUPLA FACE - TAMANHO 150 X 50 X 25MM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	79	R\$ 7,23	R\$ 571,17
155	PENEIRA COZINHA PLÁSTICO C/ CABO - TAMANHO 16 CM DIÂMETRO - Detalhamento: PENEIRA COZINHA MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, DIÂMETRO 16 CM, TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO.	UND	46	R\$ 11,95	R\$ 549,70
156	PENEIRA COZINHA PLÁSTICO C/ CABO - TAMANHO 20 CM DIÂMETRO - Detalhamento: PENEIRA COZINHA MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, DIÂMETRO 20 CM, TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO.	UND	46	R\$ 8,53	R\$ 392,38
157	PILHA ALCALINA AA2 PEQUENA - CARTELA C/ 2 UNIDADES - Detalhamento: PILHA ALCALINA AA2, TAMANHO PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTELA C/2 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	CAR	550	R\$ 5,19	R\$ 2.854,50
158	PILHA ALCALINA AAA2 PALITO - CARTELA C/ 2 UNIDADES - Detalhamento: PILHA ALCALINA AAA2, TAMANHO PALITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTELA C/2 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	CAR	650	R\$ 11,30	R\$ 7.345,00
159	PILHA ALCALINA C2 MÉDIA - CARTELA C/ 2 UNIDADES - Detalhamento: PILHA ALCALINA MÉDIA C2, CARTELA COM 02 UNIDADE, DE LONGA DURAÇÃO, 1.5 VOLTS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HÍDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, GARANTIA DE 01 ANO QUANTO A DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	CAR	370	R\$ 15,90	R\$ 5.883,00
160	POTE DE VIDRO COM TAMPAS - CAPACIDADE 1,2 LITROS - Detalhamento: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LISO, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, FORMATO REDONDO.	UND	74	R\$ 8,00	R\$ 592,00
161	POTE DE VIDRO COM TAMPAS - CAPACIDADE 1,7 LITROS - Detalhamento: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LISO, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 1,7	UND	74	R\$ 10,45	R\$ 773,30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	LITROS, FORMATO REDONDO.				
162	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 2,2 LITROS - Detalhamento: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LISO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2,2 LITROS, FORMATO REDONDO.	UND	74	R\$ 21,22	R\$ 1.570,28
163	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - COR INCOLOR - TAMANHO 20CM DIAMETRO - Detalhamento: PRATO DE VIDRO, DIAMETRO MINIMO DE 200 MM, COM ALTURA MINIMA DE 29 MM, TIPO FUNDO, TRANSPARENTE, DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
164	PRATO FUNDO PLASTICO - TAMANHO 21CM DIAMETRO - Detalhamento: PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO ESCOLAR, COR AZUL, 21CM DE DIAMETRO, POLIPROPILENO (PLÁSTICO), PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	700	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00
165	PREDENDEROR DE ROUPA DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES - Detalhamento: PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	380	R\$ 3,40	R\$ 1.292,00
166	RALO INOX 4 FACES - Detalhamento: RALADOR, PARA USO PROFISSIONAL, PARA RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, MODELO MANUAL COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, ENTRE ELAS UM CORTADOR, SEM MANIVELA, CORPO EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO (24 X 11 X 8)CM (AXLXP) COM TOLERANCIA DE 10% +/-, PEGADOR EM AÇO, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	46	R\$ 15,76	R\$ 724,96
167	RASTELO VASSOURA EM ARAME DE ACO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES - Detalhamento: RASTELO VASSOURA PARA VARRER GRAMADOS, EM ARAMES DE ACO, REGULÁVEL, COM CABO EM MADEIRA. TAMANHO DO CABO: 130 CM.	UND	250	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
168	RASTELO VASSOURA EM PLASTICO REFORCADO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES - Detalhamento: RASTELO VASSOURA PARA GRAMA, DE PLASTICO REFORÇADO COM 18 DENTES 37,5 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.	UND	240	R\$ 29,30	R\$ 7.032,00
169	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE PLASTICO COZINHA LISA - TAMANHO 25CM X 40CM - Detalhamento: TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE PLASTICO COZINHA LISA - TAMANHO 25CM X 40CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	85	R\$ 31,55	R\$ 2.681,75
170	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA COZINHA LISA - TAMANHO 30CM X 50CM - Detalhamento: TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA COZINHA LISA - TAMANHO 30CM X 50CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	105	R\$ 44,00	R\$ 4.620,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



171	XICARA PARA CHA - CAPACIDADE DE 240ML - Detalhamento: XICARA DE CHA, CAPACIDADE DE 240ML, CORES VARIADAS, MATERIAL DE VIDRO LISO, SEM PIRES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	360	R\$ 11,50	R\$ 4.140,00
172	PILAO COM SOCADOR PARA TEMPEROS - MATERIAL DE ALUMINIO - Detalhamento: PILÃO COM SOCADOR, PARA TEMPEROS, ALHOS, ETC, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 12CMX15CM DE DIAMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS DO SOCADOR 22,5CM COMPRIMENTO.	UND	46	R\$ 12,77	R\$ 587,42
173	CERA LIQUIDA - INCOLOR - FRASCO 750ML - Detalhamento: CERA LIQUIDA INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COR INCOLOR LEITOSO, TIPO LÍQUIDA, ANTIDERRAPANTE, FRASCO DE PLASTICO, TAMPA DOSADORA, VA, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA, FRASCO COM 750ML.	FR	340	R\$ 8,66	R\$ 2.944,40
174	CERA LIQUIDA - COR VERMELHA - FRASCO 750ML - Detalhamento: CERA LIQUIDA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COR VERMELHA, TIPO LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE, FRASCO DE PLASTICO, TAMPA DOSADORA, VA, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA, FRASCO COM 750ML.	FR	340	R\$ 8,25	R\$ 2.805,00
175	CERA LIQUIDA - COR AMARELA - FRASCO 750ML - Detalhamento: CERA LIQUIDA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COR AMARELA, TIPO LÍQUIDA, ANTIDERRAPANTE, FRASCO DE PLASTICO, TAMPA DOSADORA, VA, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA, FRASCO COM 750ML.	FR	240	R\$ 7,35	R\$ 1.764,00
176	ALCOOL ETILICO EM GEL PARA LIMPEZA 70 INPM - FRASCO 500ML - Detalhamento: ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOOLICO DE 70 INPM, EM GEL, SEM GATILHO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, FRASCO COM 500ML.	FR	1060	R\$ 12,00	R\$ 12.720,00
177	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA COR BRANCO - TAMANHO 21,5CM X 22,2 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS - Detalhamento: TOALHA DE PAPEL (TOALHA DE MÃO) FOLHA DUPLA, BRANCO INTERFOLHADA, TAMANHO 21,5CM X 22,2 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS, GRAMATURA POR FOLHA 30-40, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	560	R\$ 17,99	R\$ 10.074,40
178	TOUCA TNT DESCARTAVEL SANFONADA COR BRANCA - PACOTE C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: TOUCA MATERIAL TNT, SANFONADA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, COR BRANCA, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	670	R\$ 22,40	R\$ 15.008,00
VALOR TOTAL ----->					R\$ 1.381.934,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



Valor total R\$ 1.381.934,40 (Um Milhões e Trezentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos),

17 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO /E/OU FUNDOS CONTÁBEIS, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/execução e acompanhada de medição comprobatório do fornecimento/execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

10.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Pau D'arco – PA ____ de _____ de 2022.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	V. UNIT	V,TOTAL
01	XXXXXXXXXX	XX	UND			
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: Declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de início de fornecimento/execução dos produtos/serviços/bens de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital desse processo.
- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDOS MUNICIPAIS DE PAU D'ARCO - PÁ**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Av. Boa Sorte, s/n, Centro, Cep: 68.545-000, Pau D'arco - PA todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e cpf nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no Edital de Licitação: **Pregão eletrônico nº 028/2022 - /PMPD SRP**, declara, sob as penas da Lei, em Especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **Pregão eletrônico nº 028/2022 - /PMPD SRP**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão eletrônico nº 028/2022 - /PMPD SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão eletrônico nº 028/2022 - /PMPD SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão eletrônico nº 028/2022 - /PMPD SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão eletrônico nº 028/2022 - /PMPD SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão eletrônico nº 028/2022 - /PMPD SRP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão eletrônico nº 028/2022 - /PMPD SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão eletrônico nº 028/2022 - /PMPD SRP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Pau D'arco - PA, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

[NOME DA EMPRESA], [Qualificação: Tipo de sociedade (LTDA, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/CPF

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... E do cpf nº, **DECLARA** não ter recebido do município de Pau D'arco/Fundos Municipais ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à
....., **DECLARA**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os
requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO -**
PA, PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 – PMPD - SRP

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93.

_____, em ____ de _____ de 2022

Representante Legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 028/2022 – PMPD - SRP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraiso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022**, publicada no de/...../2022, processo administrativo n.º 043.2022, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 028/2022 – PMPD - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNT	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pau D'arco -PA, ____ de _____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 043.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2022 – PMPD - SRP, por Sistema de Registro de Preços ATA nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNT	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

Exercício 202_:

Unidade: _____

Ação: _____

Classificação Econômica _____.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou Prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

9.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

10.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

10.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

10.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.9. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, de..... de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1 - CPF:

2 - CPF: